

Compras

De: Compras
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2019 14:17
Para: 'Camila Fabiana'
Cc: Auxiliar Administrativo; Charles Silva Nunes
Assunto: RES: Impugnação edital 11.2019 - assemb. legislativa RS-PORTO ALEGRE

Prioridade: Alta

Sra. Licitante:

Com respeito ao seu pedido de impugnação ao Edital do PE 11/2019, segue abaixo a manifestação da gestora dessa contratação:

“Senhor Pregoeiro:

Após análise dos argumentos que embasam a impugnação em questão, repondo pelo indeferimento do pedido, uma vez que os prazos estipulados no Edital não podem ser aumentados sob pena de comprometer a atividade parlamentar e todo o processo de divulgação das matérias veiculadas no material impresso. Outrossim, relembramos que tais prazos são os mesmos já utilizados no contrato atual e nos outros anteriores pactuados com a CORAG, sempre cumpridos a contento pelas contratadas.

***Atenciosamente,
Greice Wasckburger Steiernagel.
Coordenadora DSC/DL.”***

Assim, embasado na posição da gestora, supratranscrita – gestora essa que estipulou os prazos de entrega por tipos de impressos no Termo de Referência (o que foi simplesmente repisado no Edital e Anexos) -, temos como indeferido o seu pedido.

Isso posto, de consignar que está agendada para o dia 14-03-2019, a partir das 09h, a sessão de abertura do PE nº 11/2019.

Att,

Ricardo G. Steno,
Pregoeiro da AL-RS